



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1350 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
EXTRATOS .....	1
EDITAIS .....	1

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATOS

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**

**CELEBRADO EM:** 06/12/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Constitui o objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura e ferramentas básica, que visa reparos e consertos nos Núcleos das Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 19 19.02 10.301.0208 2.083 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) 000083.

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.334,90 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais, noventa centavos).

**PRAZO:** O Contrato terá vigência de 06/12/2019 até 05/12/2020.

**GESTOR DO CONTRATO:** Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa.

**FISCAL DO CONTRATO:** Patrícia Gonçalves Duarte.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa, Patrícia Gonçalves Duarte e Ronivaldo Fernandes de Arruda.

### EDITAIS

#### EDITAL/SEMED Nº 1/2020

#### **CADASTRO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1231, de 22.03.1991 e na Lei Complementar nº 30, de 30.05.2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Cadastro Reserva de Professores Habilitados para exercício de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário (para os professores que não tem vínculo com o Município) na função de docente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, na Área Urbana, Aldeias Indígenas, Distritos e Escolas Pantaneiras, durante o ano letivo de 2020.

## 1. DO CADASTRAMENTO

1.1. O Cadastro Reserva de Professores será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas em substituição aos professores do quadro efetivo que se encontram afastados da sala de aula por se enquadrarem nas seguintes situações:

a) no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;

b) no desempenho de mandato classista;

c) integrando a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação ou Conselho Municipal de Educação;

d) nomeado para exercer cargo em comissão ou designado na função gratificada nos órgãos integrantes da Administração Pública, bem como para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação;

e) readaptados;

f) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei.

1.2. A ficha de cadastramento estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, no período de 10 a 21 de janeiro de 2020, das 8h às 13h, (somente em dias úteis), anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista), o memorial descritivo de formação e currículo vitae.

1.3. O interessado em se cadastrar no quadro reserva de professores da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS poderá fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração simples, em até duas áreas de conhecimento, por ordem de preferência, caso possua mais de uma licenciatura plena.

1.4. O professor do Quadro Permanente do Município que pretende exercer aulas complementares, no regime de convocação deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.5. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMED, o qual disponibilizará o protocolo da entrega do cadastro, finalizando a sua inscrição.

1.6. As informações prestadas na ficha cadastral são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexistência nos dados e nos documentos apresentados apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.8. A relação de candidatos cadastrados, por atividade, componente curricular/disciplina, será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

## 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento desde que tenha o Magistério ou Normal Médio;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



2.1.1. Anos Finais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento.

2.1.2. Para efeito de convocação ou contrato temporário o interessado deverá ter formação em curso superior de licenciatura plena reconhecido pelo MEC, conforme a sua área de atuação;

2.2. Se o candidato inscrito for convocado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS, deverá apresentar documentação original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação *in loco* (carimbo e assinatura da equipe do RH da SEMED) conforme especificações.

2.3. Candidatos que forem contratados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- d) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- e) 1 foto 3X4;
- f) comprovante de residência atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- i) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e/ou declaração da Instituição de Ensino Superior, com a data da colação de grau e histórico escolar;
- j) certificado militar, quando for o caso;
- l) declaração de bens, ficha de dados pessoais, termo de responsabilidade, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pelo RH/ SEMED;
- m) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- n) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 3927, se houver;
- o) comprovante da inscrição, com o número do protocolo do cadastro no quadro reserva para professores da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana – MS para 2020;
- p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- q) certidão negativa cível e criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

2.4. Professores do quadro efetivo em regime de convocação deverão:

- a) conferir documentação e atualizá-la, se necessário;
- b) apresentar a declaração de acumulação ou não de cargos, conforme letra "l".

### 3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas, inicialmente, ao professor efetivo como convocação, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12.07.2017 e deste Edital.

3.2. As vagas remanescentes serão ofertadas para os demais cadastrados através de contrato temporário, de acordo com o disposto na legislação em vigor;

### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias sob o regime de convocação (Quadro Efetivo) e contrato temporário (para os professores que não tem vínculo com o Município), nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Aquidauana - MS, aos interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de remunerações e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- j) com registro de ocorrências em caso de ineficiência no desempenho da função de docente, demonstrado em relatório elaborado pela direção da unidade escolar, assegurado o contraditório, tanto para efetivos e contratados;
- k) recebendo benefícios pelo INSS;
- l) cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- m) licenciado ou afastado do exercício do cargo por período superior a 15 dias, ou com 15 dias de licenças alternadas dentro do semestre letivo anterior, quando com aulas complementares sob regime de convocação e contrato temporário;

### 5. DA REVOGAÇÃO

5.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do professor titular;
- c) não apresentação de bom desempenho do professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
- d) a pedido do professor temporário;
- e) quando houver extinção ou junção de turmas;
- f) quando o professor temporário ausentar-se da função, descumprindo as determinações legais;
- g) assumir concurso público.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nas Escolas Indígenas e extensões as vagas serão destinadas aos professores indígenas habilitados nas áreas de conhecimento.

6.2. As omissões deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aquidauana/MS, 09 de janeiro de 2020.

**IVONE NEMER DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Educação**



ANEXO AO EDITAL Nº 01/2020/SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES HABILITADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA/MS – 2020 – PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

Nome Completo	
Curso Superior/ Formação Profissional	1ª Licenciatura: _____ 2ª Licenciatura: _____
Dados Pessoais	RG _____ Órgão Expedidor _____ CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____
Endereço Residencial	Rua: _____, nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Ponto de referência: _____
Telefone (s)	
E-mail pessoal	
Área/Região preferida	( ) Área Urbana ( ) Distritos ( ) Escolas Indígenas ( ) Escolas Pantaneiras
Cargo pretendido (até duas etapas/modalidades/ enumere a 1ª opção e a 2ª opção)	( ) Professor (a) Educação Infantil ( ) Professor (a) 1º ao 5º ano Ensino Fundamental ( ) Professor 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Disciplinas: _____ ( ) Professor de apoio da Educação Especial e de Sala de Recursos Multifuncionais ( ) Professor Educação de Jovens e Adultos
Tempo de experiência	
Escolas onde atuou anteriormente	
Cursos na área pretendida	

Assinatura do (a) Professor (a)

-----





**FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES AQUIDAUANA/MS – 2020**

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Nome do servidor público da SEMED que recebeu a Ficha de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**MEMORIAL DESCRITIVO DE FORMAÇÃO**

1) Nome completo: \_\_\_\_\_

2) Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

3) Descreva sua trajetória pessoal e profissional, com destaque a sua experiência profissional em relação ao cargo pretendido, bem como o porquê do seu interesse pelo mesmo. Mínimo 10 (dez) linhas.

---

**OBS.:** a) Poderão ser incluídos no memorial, dados pessoais que não constem em seu currículo;

b) O memorial deverá ser escrito na primeira pessoa do singular.

Aquidauana-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

